LEI Nº 4.254, DE 2 DE ABRIL DE 2014

Denomina via pública de "Rua Sady Pedro Viganó".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Sady Pedro Viganó", via pública localizada na confluência da Rua Industrial S 26º 14' 19,9" – NO 52º 39' 45,7", até o entroncamento com a Rua Maria Oldoni S 26º 14' 32,8" – NO 52º 39' 07,3", Bairro Industrial, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 1.149, de 1º de outubro de 1992.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 38/2014, de autoria dos vereadores Geraldo Edel de Oliveira, Guilherme Sebastião Silverio, Valmir Tasca e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 2 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 03 / 04 / 2014
Edição: 0570
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS